

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – SRP
EMPRESA: F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180301/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 08/04/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O
FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO
DE MATERIAIS PERMANENTES
DIVERSOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 180301/2025.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Abril do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52**, sediada na Praça São Sebastião Nº 490 – Centro Presidente Dutra – MA. CEP: 65760-000, neste ato representada pela senhora: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portadora do RG: 0114579599-1 SSP-MA e CPF: 253.848.804-49, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO

N. 003/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: F TERAMO & CIA LTDA	
CNPJ: 01.672.176/0001-52	Inscrição Estadual: 12.154101-0
Endereço: Praça São Sebastião Nº 490 Presidente Dutra - MA- CEP: 65.760-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 3663-1244	EMAIL: americanalicitacoes@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

	PORTAS. Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm.					
6	ARMARIO DE AÇO MODELO PA.	MODELO	40	Unidades	R\$ 1.552,17	R\$ 62.086,80
7	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO.	ITATIAIA	30	Unidades	R\$ 990,66	R\$ 29.719,80
8	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO.	MODELO	25	Unidades	R\$ 907,79	R\$ 22.694,75
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 200 KG.	WELMY	2	Unidades	R\$ 1.063,85	R\$ 2.127,70
10	BATEDEIRA. Especificação: Em aço inox, batedeira planetária 5 velocidades, capacidade tigela 4 litros, 220 volts.	PHILIPS	15	Unidades	R\$ 431,11	R\$ 6.466,65
11	BATEDEIRA INDUSTRIAL.	SKYMSSEN	22	Unidades	R\$ 1.600,00	R\$ 35.200,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS.	KARINA	35	Unidades	R\$ 2.679,78	R\$ 93.792,30
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS.	KARINA	25	Unidades	R\$ 2.435,85	R\$ 60.896,25
14	BEBEDOURO REFRIGERADO.	KARINA	20	Unidades	R\$ 691,36	R\$ 13.827,20
15	BIRÔ C/ DUAS GAVETAS EM MDF.	PLENO	50	Unidades	R\$ 449,04	R\$ 22.452,00
16	BIRÔ SEM GAVETA.	PLENO	55	Unidades	R\$ 369,45	R\$ 20.319,75
17	CADEIRA DE PLASTICO.	IBAP	590	Unidades	R\$ 81,76	R\$ 48.238,40
18	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO).	PLENO	27	Unidades	R\$ 527,87	R\$ 14.252,49
19	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES, SEM BRAÇO).	PLENO	51	Unidades	R\$ 496,91	R\$ 25.342,41
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR.	FRATINI	79	Unidades	R\$ 1.180,80	R\$ 93.283,20
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO.	PLENO	60	Unidades	R\$ 544,63	R\$ 32.677,80
22	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO.	PLENO	87	Unidades	R\$ 314,13	R\$ 27.329,31
23	CAIXA AMPLIFICADA.	LL AUDIO	35	Unidades	R\$ 1.357,35	R\$ 47.507,25
24	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA	ARTEFAMOL	14	Unidades	R\$ 1.013,94	R\$ 14.195,16
25	CONJUNTO REFEITORIO.	ULTRABASES	12	Unidades	R\$ 1.288,72	R\$ 15.464,64
26	ESPELHO. Especificação:	WOODGLASS	7	Unidades	R\$ 202,87	R\$ 1.420,09
27	ESTANTE DE AÇO.	MODELO	81	Unidades	R\$ 369,42	R\$ 29.923,02
28	FOGÃO 4 BOCAS.	MODELO	26	Unidades	R\$ 985,67	R\$ 25.627,42
29	FOGÃO 6 BOCAS	MODELO	19	Unidades	R\$ 1.183,13	R\$ 22.479,47

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67






























30	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS.	MODELO	28	Unidades	R\$ 1.383,92	R\$ 38.749,76
31	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS.	MODELO	20	Unidades	R\$ 2.399,28	R\$ 47.985,60
32	FORNO MICRO-ONDAS 35 L.	ELECTROLUX	5	Unidades	R\$ 699,43	R\$ 3.497,15
33	FREEZER 220 LITROS.	FRICON	19	Unidades	R\$ 2.306,00	R\$ 43.814,00
34	FREEZER 300 LITROS.	FRICON	18	Unidades	R\$ 2.709,57	R\$ 48.772,26
35	FREEZER 400 LITROS.	FRICON	15	Unidades	R\$ 2.800,89	R\$ 42.013,35
36	FREEZER 500 LITROS.	FRICON	20	Unidades	R\$ 3.059,51	R\$ 61.190,20
37	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES.	PHILIPS	29	Unidades	R\$ 194,62	R\$ 5.643,98
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	SKYMPSEN	28	Unidades	R\$ 636,49	R\$ 17.821,72
39	LONGARINA 03 LUGARES	PLENO	46	Unidades	R\$ 1.236,73	R\$ 56.889,58
40	LONGARINA 5 LUGARES.	PLENO	5	Unidades	R\$ 1.291,90	R\$ 6.459,50
41	LONGARINA FIXA	PLENO	5	Unidades	R\$ 579,97	R\$ 2.899,85
42	MESA PARA ESCRITORIO MDF 25MM.	PLENO	40	Unidades	R\$ 839,95	R\$ 33.598,00
43	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL.	DYLAN	40	Unidades	R\$ 495,01	R\$ 19.800,40
44	PAINEL DE TV.	MULTILASER	25	Unidades	R\$ 671,16	R\$ 16.779,00
45	PURIFICADOR DE AGUA.	ELECTROLUX	15	Unidades	R\$ 909,81	R\$ 13.647,15
46	REFRIGERADOR 280 LITROS BRANCO.	ELECTROLUX	28	Unidades	R\$ 2.294,57	R\$ 64.247,96
47	REFRIGERADOR 371 LITROS BRANCO.	ELECTROLUX	15	Unidades	R\$ 3.202,43	R\$ 48.036,45
48	SMART TV 50 POLEGADAS.	MULTI	35	Unidades	R\$ 2.821,83	R\$ 98.764,05
49	SMART TV 42 POLEGADAS.	MULTI	20	Unidades	R\$ 1.776,43	R\$ 35.528,60
50	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM.	VENT NEW	40	Unidades	R\$ 304,79	R\$ 12.191,60
51	VENTILADOR DE PAREDE.	VENT NEW	101	Unidades	R\$ 496,10	R\$ 50.106,10
52	MESA PLÁSTICO QUADRADA.	IBAP	65	Unidades	R\$ 271,59	R\$ 17.653,35
53	MESA REUNIÃO RETANGULAR.	PLENO	14	Unidades	R\$ 1.161,80	R\$ 16.265,20
54	BOTIJÃO DE GÁS VASILHAME (VAZIO) DE 13 KG.	CONSIGAZ	60	Unidades	R\$ 183,43	R\$ 11.005,80
55	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL.	TRAMONTINA	50	Conjuntos	R\$ 743,34	R\$ 37.167,00
56	FORNO INDUSTRIAL À GÁS.	MODELO	11	Unidades	R\$ 2.774,83	R\$ 30.523,13
Valor total						R\$ 1.991.079,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021).

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 16 de Abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR

F TERAMO & CIA LTDA

CPNJ: 01.672.176/0001-52

Francisca Neta do Nascimento Teramo

CPF: 253.848.804-49

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ **06.140.404/0001-67**

📞 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br